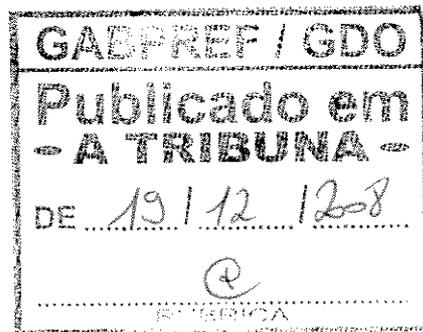




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.636

Acrescenta o inciso III, ao § 1º do Artigo 1º da Lei nº 5.892, de 26 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso III, ao § 1º do Art. 1º da Lei nº 5.892, de 26 de maio de 2003.

"Art. 1º.....
§ 1º.....
.....
III. Adote um atleta guia." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de dezembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7062502/08
/ccmt